



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 0701.03/2021

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Morrinhos, consoante autorização do Sr. Secretária de Educação, Cultura e Desporto deste município, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para o SERVIÇO PRESTADO JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NO APOIO OPERACIONAL NA ABERTURA NO EXERCÍCIO DE 2021, COM PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ELABORAÇÃO DE CÁLCULO DA FOLHA DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DE DOTAÇÕES E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE DESPESAS INICIAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso II, alterado pelo decreto federal nº 9.412/2018 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços comuns”:

a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);(redação dada pelo decreto 9.412 de 18 de junho de 2018).

No caso em pauta o valor médio a ser contratado é R\$ 8.346,66 (oito mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o decreto 9.412/2018.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Administração e Finanças
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através do Setor de compras, realizou cotação de preços tendo em vista a SERVIÇO PRESTADO JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NO APOIO OPERACIONAL NA ABERTURA NO EXERCÍCIO DE 2021, COM PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ELABORAÇÃO DE CÁLCULO DA FOLHA DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DE DOTAÇÕES E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE DESPESAS INICIAIS.

Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é o SERVIÇO PRESTADO JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NO APOIO OPERACIONAL NA ABERTURA NO EXERCÍCIO DE 2021, COM PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ELABORAÇÃO DE CÁLCULO DA FOLHA DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DE DOTAÇÕES E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE DESPESAS INICIAIS.

A razão da opção em se contratar a empresa **CÉLEBRE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA EPP**, foi por ela ser a que cotou o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por estas empresas para a contratação direta está disposto a seguir.

Morrinhos - CE, 07 de Janeiro de 2021


Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação